

0000002610C fonte 0103, todas no elemento de despesa 3339036.

Belém, 27 de janeiro de 2009.
Paulo Sérgio Cardoso Esteves – Cel QOSPM
Diretor do FUNSAU

**FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES - FUNSAU
APOSTILAMENTO Nº 033 - FUNSAU**

Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado, em decorrência da atualização da Dotação Orçamentária 2009. Processo: Contrato de Credenciamento **nº 084/2007-FUNSAU**, Modalidade de Licitação. Processo de Credenciamento **nº 001/2007**, Partes: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU e **Rafael Maia de Souza**, Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados. **Dotação Orçamentária: PI 0000004493C fonte 0101 e 0150, 0000002610C fonte 0103, todas no elemento de despesa 3339036.**

Belém, 27 de janeiro de 2009.
Paulo Sérgio Cardoso Esteves – Cel QOSPM
Diretor do FUNSAU

FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES - FUNSAU

APOSTILAMENTO Nº 034 - FUNSAU

Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado, em decorrência da atualização da Dotação Orçamentária 2009. Processo: Contrato de Credenciamento **nº 085/2007-FUNSAU**, Modalidade de Licitação. Processo de Credenciamento **nº 001/2007**, Partes: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU e **Maria do Perpétuo Socorro Braga Amoras**, Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados. **Dotação Orçamentária: PI 0000004493C fonte 0101 e 0150, 0000002610C fonte 0103, todas no elemento de despesa 3339036.**

Belém, 27 de janeiro de 2009.
Paulo Sérgio Cardoso Esteves – Cel QOSPM
Diretor do FUNSAU

**FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES - FUNSAU
APOSTILAMENTO Nº 035 - FUNSAU**

Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado, em decorrência da atualização da Dotação Orçamentária 2009. Processo: Contrato de Credenciamento **nº 086/2007-FUNSAU**, Modalidade de Licitação. Processo de Credenciamento **nº 001/2007**, Partes: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU e **Suzanne Ribeiro Fernandes**, Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados. **Dotação Orçamentária: PI 0000004493C fonte 0101 e 0150, 0000002610C fonte 0103, todas no elemento de despesa 3339036.**

Belém, 27 de janeiro de 2009.
Paulo Sérgio Cardoso Esteves – Cel QOSPM
Diretor do FUNSAU

**FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES - FUNSAU
APOSTILAMENTO Nº 036 - FUNSAU**

Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado, em decorrência da atualização da Dotação Orçamentária 2009. Processo: Contrato de Credenciamento **nº 087/2007-FUNSAU**, Modalidade de Licitação. Processo de Credenciamento **nº 001/2007**, Partes: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU e **Marcos de Sousa Lopes Filho**, Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados. **Dotação Orçamentária: PI 0000004493C fonte 0101 e 0150, 0000002610C fonte 0103, todas no elemento de despesa 3339036.**

Belém, 27 de janeiro de 2009.
Paulo Sérgio Cardoso Esteves – Cel QOSPM
Diretor do FUNSAU

PUBLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

RESUMO DA PORTARIA Nº 079/DF, 02 FEV 09 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: Ruy Fernando Menezes Cintra – MAJ PM
CARGO: CMT. da 2ª CIPM/Mosqueiro - VALOR: R\$ 800,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 800,00)
RESUMO DA PORTARIA Nº 080/DF, 02 FEV 09 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: Waldemir Pereira Marques Júnior – TEN CEL PM
CARGO: CMT. do 6º BPM - VALOR: R\$ 1.000,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)
RESUMO DA PORTARIA Nº 081/DF, 02 FEV 09 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: Fernando Luis Oeiras Carneiro – MAJ PM
CARGO: CMT. da 7ª ZPOL/6º BPM - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

DOE Nº 31328 de 31/12/2008
Onde se Lê: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 434/2008
Leia-se: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2009

PORTARIA

PORTARIA Nº. 74/2009-GAB.SUSIPE; BELÉM, PA, 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca dos fatos constantes no ofício circular nº 001/2008, exarado pela Ouvidoria de Segurança Pública do Estado do Pará, em 11/12/2008, conteúdo Relatório de Fiscalização das Casas Penais do Município de Santarém.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, e CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente em exercício

PORTARIA

PORTARIA Nº. 75/2009-GAB.SUSIPE; BELÉM, PA, 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional MÁRCIO NIXON FAVACHO PALHETA, acerca do acidente de trânsito ocorrido em 27.09.2008, envolvendo o veículo PEGEUT, de placa JWD 7788, pertencente à frota da SUSIPE, conforme requerimento da Sra. Ruth Helena Maciel Lourinho, datado de 11/11/2008.

Ao referido servidor é supostamente atribuído a prática de ilícito administrativo por violação ao Art. 177, inciso VI, da lei 5.810/94-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, e CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente em exercício

PORTARIA

PORTARIA Nº. 109/2009-GAB.SUSIPE; BELÉM, PA, 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca de estudo da UEPA sobre condições insalubres no Centro de Reeducação Feminino - CRF, conforme reportagem veiculada no jornal O Liberal, de 25/01/2009, caderno “atualidades”, pág. 5, título: Doenças assombram a rotina do presídio.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, e CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente em exercício

PORTARIA

PORTARIA Nº. 71/2009-GAB.SUSIPE, BELÉM, PA, 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga dos internos CÍCERO ALVES DE SOUSA, CRIS ADALTO OLIVEIRA CRUZ, HÉLIO ENAIR DOS SANTOS e MANOEL ELIAS DE SOUSA, do Centro de Recuperação de Altamira, no dia 25/11/08, conforme memorando de nº 410/2008-NAP e anexos.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, e CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente em exercício

PORTARIA

PORTARIA Nº. 72/2009-GAB.SUSIPE; BELÉM, PA, 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca dos maus tratos sofridos por internos custodiados no Centro de